

Resolução nº : 10550/2000
Protocolo nº : 45021/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : LUIZ EXPEDITO DA SILVA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 6790/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 16594/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente